Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000054-92.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: DERALDINA DA SILVA SEMENSATO

Executado: BANCO DO BRASIL

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do

Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento de fl. 49 em favor da exequente. Antes, porém, esta deverá comprovar o recolhimento das custas (2° de fl. 27), condição para o levantamento de fl. 49.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 17 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA